

PORTARIA Nº 0307/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, quanto ao direito da servidora gestante a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSP foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa, acompanhado de certidão de nascimento;

CONSIDERANDO, que a solicitação foi encaminhada para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, que acatou o pedido da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa, no período de 01 de agosto de 2021 a 27 de janeiro de 2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, conforme previsto na Lei nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA